



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 14/2025

Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Destinatário: Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano - ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

O Vereador que subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro que o Poder Executivo intervenha junto aos órgãos competentes do governo, com o intuito de realizar tratativas e ações eficazes a fim de evitar a proliferação do mosquito Maruí, transmissor da doença denominada Oropouche.

Com a crescente preocupação em nossa comunidade, é alarmante o aumento do número de casos registrados relacionados a infecções transmitidas por este mosquito. A tendência é que esses números aumentem, o que representa um sério risco à saúde pública de nossos cidadãos. É imprescindível que a administração pública tome as medidas necessárias para prevenir a disseminação dessas enfermidades e garantir a assistência adequada à população.

Solicito, portanto, que o Poder Executivo busque a colaboração dos órgãos governamentais responsáveis pela saúde pública para intensificar a fiscalização, realizar campanhas de conscientização e promover ações de controle do mosquito Maruí em nosso município. Essas iniciativas são essenciais para proteger a saúde da população e evitar que a situação se agrave.

Agradeço pela atenção e espero que esta solicitação seja tratada com a urgência que o caso requer.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2025.

João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador



Deus seja

Louvado